

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO REFERÊNCIA Nº: 004/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviço tendo em vista a necessidade de um técnico no sistema de sonorização, gravações das sessões semanais ordinárias e extraordinárias, gravações de eventos providos pela câmara, instalação e manutenção de projetor de vídeo, backup das sessões ordinárias e extraordinárias, gravações de informativos da câmara para veiculação em mídias, locuções em eventos interno/externo de, conforme demanda da Câmara Municipal de Utinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.088.561/0001/04, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 02 - Centro - CEP: 468100-000 - Utinga/BA, representada pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA, o Sr. ANTUNES SANTANA DOS SANTOS , brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 267.214.668-30 residente e domiciliado no Povoado de São Roque - Zona Rural, Cidade Utinga/BA CEP: 46810-000, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa AGROMARTINS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ o nº 18.182.707/0001-21 aqui representada pelo seu sócio Administrador o Sr Sandro Martins de Alcântara portador do CPF 170.8889.038-65, e CNH 04233470613 Expedida pelo Detran-BA, com endereço na AV. Pedro Joaquim dos Anjos, S/n – Bairro Anatônio Alves Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo de Distrato Bilateral de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços objetivo a Contratação de prestação de serviço tendo em vista a necessidade de um técnico no sistema de sonorização, gravações das sessões semanais ordinárias e extraordinárias, gravações de eventos providos pela câmara, instalação e manutenção de projetor de vídeo, backup das sessões ordinárias e extraordinárias, gravações de informativos da câmara para veiculação em mídias, locuções em eventos interno/externo de, conforme demanda da Câmara Municipal de Utinga, decorrente do processo de dispensa de licitação 01/2025, para fins de atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025, nos termos com base no Art. 138, inciso II da lei nº 14133/2021

Parágrafo Primeiro: O presente distrato possui como justificativa o atendimento ao interesse público, bem como conveniência para a Administração.

Parágrafo Segundo: Verificada a conveniência e o interesse público para a CONTRATANTE, além da inexistência de prejuízo às partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

Parágrafo único: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

UTINGA/BA, 02 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA
Presidente

AGROMARTINS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ 18.182.707/0001-21.

TESTEMUNHA: _____

CPF:_____

TESTEMUNHA: _____

CPF:_____